

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 26 de novembro de 2021**, no Prédio da Prefeitura, situado a Av. Renato Azeredo nº 210 – Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 43/2021, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS -MG**, conforme especificação constante no Termo de Referência Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210 ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. Em se tratando de Microempresa -ME ou empresa de pequeno porte -EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada através da apresentação do Certificado de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.7 As certidões descritas nos itens 4.5 e 4.6 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

4.8 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO 63/2021

PREGÃO Nº. 43/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS- MG

PROCESSO LICITATÓRIO 63/2021

PREGÃO Nº. 43/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3 Os interessados deverão apresentar juntamente com os envelopes, a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

6.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo V** deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da locação, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

8.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

8.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA.

8.4.1 – Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.5. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VI**).

8.6. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

8.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

9.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual – (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.13.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.13.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.13.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.

9.16. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.17. – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.18. – Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.19. – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.20 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.21. – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210 Centro Fortuna de Minas ou pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 - DOS ENCARGOS

13.1 Incumbe à Contratante:

13.1.1 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

13.2 Incumbe à Licitante vencedora:

13.2.1 Prestar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, conforme cláusula 13.1.

13.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

14. DA EXECUÇÃO

14.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

15. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1 A locação objeto do presente edital será feita pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

15.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, conforme descrito no termo de referencia **Anexo I**, mediante apresentação da nota fiscal/fatura da locação.

16. DAS PENALIDADES

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso da locação, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos equipamentos locados;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

16.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária Nº 02.08.05.13.392.2805.2069.3.3.90.39.00.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

18.4 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

18.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

18.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Sete Lagoas.

18.12 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

18.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:30 e de 12:30h às 16:30 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, através do pelo e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br

18.14 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Renato Azeredo nº 210 – Centro Fortuna de Minas ou por e-mail licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3716 7138.

18.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.16 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002;
- Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que Concorda com os Termos do Edital
- Anexo VII – Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos - segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999).

Fortuna de Minas/MG, 10 de novembro de 2021.

Lucas de Souza Dias
Pregoeiro

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS -MG.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Praça Natalina compõe o calendário festivo do município de Fortuna de Minas e tem grande importância para o aquecimento da economia e geração de renda da cidade. O município se associou ao Circuito Turístico das Grutas, aderindo formalmente a política de regionalização do turismo, de forma que toda ação de fomento ao turismo como e a realização da praça de natal, que envolve o trabalho dos feirantes municipais, possibilitando o aumento de vendas e a presença de turistas é muito importante para garantir a realização de ações que possibilitem ao município pleitear ICMS Turístico.

O Evento promove o acesso à cultura através das apresentações artísticas que ocorrerão durante o período de funcionamento da praça e possibilita a população de Fortuna de Minas desfrutar de um ambiente de acolhimento, comunhão, e lazer em um momento em que a angústia e as preocupações em decorrência da pandemia covid 19 impactou tão negativamente nossa comunidade.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Todos os serviços a serem desenvolvidos na presente contratação deverão ser executados em observância ao conhecimento, com a melhor técnica disponível.

Deverão ser atendidas as especificações constantes na descrição abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste termo de referencia.

As imagens usadas nos itens servem como referencia para as empresas interessadas terem parâmetros do material pretendido pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE FESTÃO ARAMADO VERDE NATAL 2 METROS X 20CM, COM APROXIMADAMENTE 120 GALHOS CADA - 25 UNIDADES 	SERVIÇO	01
2	LOCAÇÃO DE CADEIRA E PAPAÍ I NOEL, PAPAÍ NOEL SENTADO NA POLTRONA DECORADO- COR PREDOMINANTE: VERMELHO /	SER	01

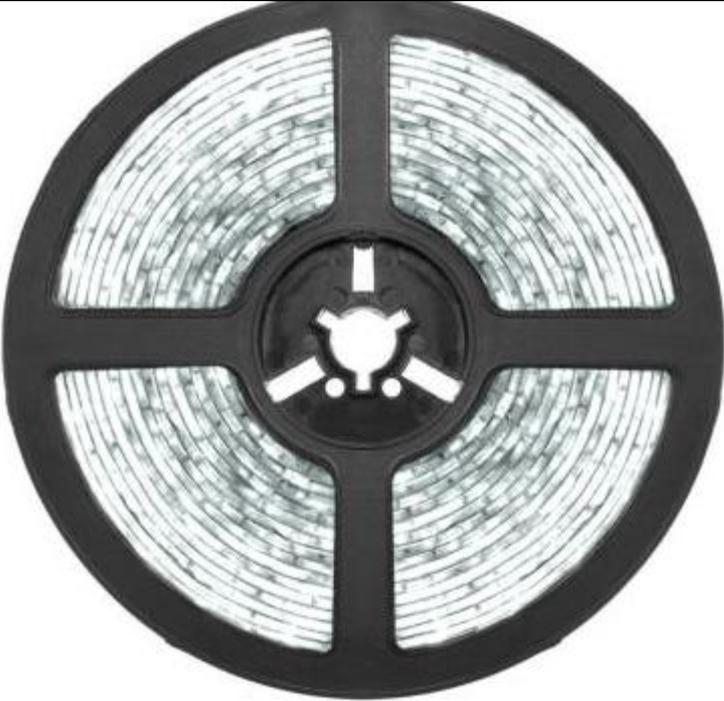
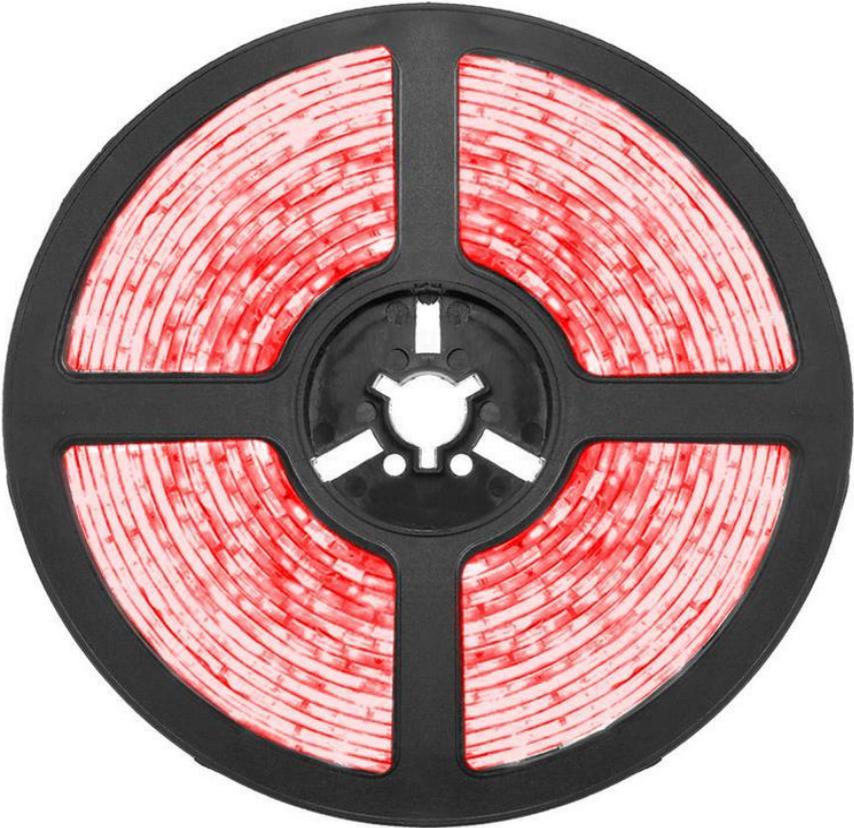
	<p>BRANCO, MATÉRIA PRIMA: 60% POLIÉSTER 40% PLÁSTICO - 05 UNIDADES.</p> 	VIÇO	
3	<p>LOCAÇÃO ÁRVORE NATAL PINHEIRO DO TIPO DINAMARCA 1,80M, NA COR VERDE, COM SISTEMA DE MONTAGEM A BASE DE ARAME MALEÁVEL DE ABRIR E FECHAR NA POSIÇÃO ESCOLHIDA, COR VERDE COM TONALIDADE FOLHA CLARO E ESCURO, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM FERRO PINTADO DESMONTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 580 GALHOS E CENTENAS DE RAMOS E ESTRUTURA TRONCO EM TUBO DE METAL GALVANIZADO DE ENCAIXE COM 3 ANDARES – 02 UNIDADES</p> 	SER VIÇO	01
4	<p>LOCAÇÃO DE PINHEIRO SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 1,80M, NAS CORES VERDE NEON E VERMELHO, COM GUIRLANDA –</p>	SER	01

	<p>02 UNIDADES</p> 	<p>VIÇO</p>	
<p>5</p>	<p>LOCAÇÃO DE LUMINÁRIA BIVOLT, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COR MARROM, TAMANHO APROXIMADO DE 1M, PARA</p>	<p>SER</p>	<p>01</p>

	<p>USO EXTERNO, REVESTIDO COM VERNIZ – 05 UNIDADES</p> 	VIÇO	
6	<p>LOCAÇÃO DE LUMINÁRIA BIVOLT, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COR MARROM, TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM, PARA USO EXTERNO, REVESTIDO COM VERNIZ. – 05 UNIDADES</p> 	SER VIÇO	01
7	<p>LOCAÇÃO DE ORNAMENTO “MENINO JESUS NA MANJEDOURA”, CONFECCIONADO EM PORCELANA, TAMANHO APROXIMADO DE</p>	SER	01

	<p>40 CM DE LARGURA – 02 UNIDADES</p> 	VIÇO	
8	<p>LOCAÇÃO DE GUIRLANDAS PRATEADAS, KIT COM 4 GUIRLANDAS CONFECCIONADAS EM FESTÃO METALIZADO, LARGURA APROXIMADA DE 2M DE LARGURA - 8 KITS</p> 	SER VIÇO	01
9	<p>LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL SENTADO PEQUENO, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, CONFECCIONADO DE PANO IMPERMEÁVEL, PREENCHIDO DE FLOCOS DE ISOPOR - 04 UNIDADES</p> 	SER VIÇO	01
10	<p>LOCAÇÃO DE ORNAMENTO “FLORES BICO DE PAPAGAIO” SINTÉTICO, COR VERMELHA - 150 UNIDADES.</p>	SER	01

			VIÇO	
11	<p>LOCAÇÃO DE CASCATA 400 LED BRANCO MORNO - FIXO TAM. 9,50 M- 127V, REF: 3583, INDUSPAR, IP66 (RESISTENTE A ÁGUA), 9,5 METROS DE LARGURA. 45 UNIDADES</p> 		SER VIÇO	01
12	<p>LOCAÇÃO FITA DE LED BRANCO FRIO REF: FT-002 INDUSPAR 300 METROS</p>		SER VIÇO	01

			
13	<p>LOCAÇÃO DE FITA DE LED VERMELHO REF. INDUSPAR 200 METROS</p> 	SER VIÇO	01
14	<p>LOCAÇÃO DE FITA DE LED VERDE REF. INDUSPAR 200 METROS</p>	SER	01

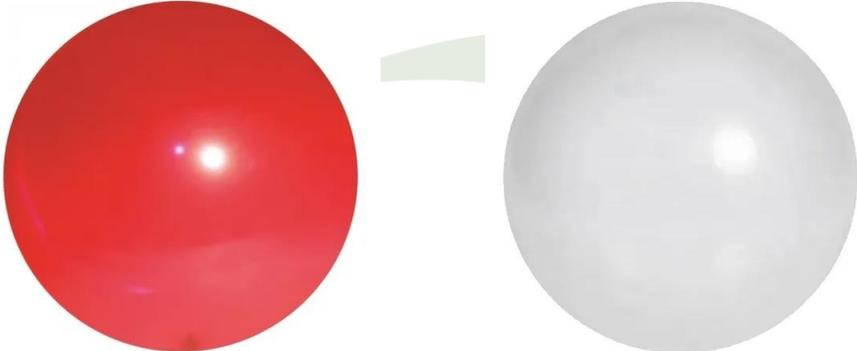
		VIÇO	
15	<p>LOCAÇÃO DE PISCA PISCA LED VERMELHO BLINDADO (A PROVA D'ÁGUA), 127V, PISCA PISCA DE LED COM 100 LÂMPADAS E COMPRIMENTO DE 10 METROS, COR DO FIO: VERDE, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (À PROVA D'ÁGUA)) (100 UNIDADES)</p>  <p>IP65</p>	SER VIÇO	01
16	<p>LOCAÇÃO DE PISCA PISCA LED VERDE BLINDADO (A PROVA</p>	SER	01

	<p>D'ÁGUA), 127V, PISCA PISCA DE LED COM 100 LÂMPADAS E COMPRIMENTO DE 10 METROS, COR DO FIO: VERDE, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (À PROVA D'ÁGUA) (100 UNIDADES)</p> 	VIÇO	
17	<p>LOCAÇÃO DE PISCA PISCA LED BRANCO BLINDADO (A PROVA D'ÁGUA), 127V, PISCA PISCA DE LED COM 100 LÂMPADAS E COMPRIMENTO DE 10 METROS, COR DO FIO: VERDE, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (À PROVA D'ÁGUA) 250 UNIDADES</p> 	SER VIÇO	01
18	<p>LOCAÇÃO DE ORNAMENTO EM ARABESCO ILUMINADO NO</p>	SER	01

FORMATO DE ESTRELA E ANJO - 12 PEÇAS	VIÇO
 Two illuminated light decorations. The left one is a Christmas tree shape made of warm white lights on a vertical pole. The right one is an angel shape, also made of warm white lights, with wings and a halo.	
 Two illuminated light stars. The left one is a five-pointed star made of blue lights. The right one is a five-pointed star made of green lights.	

19	LOCAÇÃO DE ORNAMENTO EM ARABESCO ILUMINADO CHUVA DE ESTRELA - 04 UNIDADES	SERVIÇO	01
20	LOCAÇÃO DE SOLDADINHO DE CHUMBO COLORIDO TAMANHO 1,5M EM FIBRA - 02 UNIDADES	SERVIÇO	01
21	LOCAÇÃO DE COMETA EM FERRO ILUMINADO COM LEDE, ALTURA 3 METROS - 03 UNIDADES	SERVIÇO	01



				
22	<p>LOCAÇÃO DE CORTINA DE LEDE 3 METROS BRANCO FRIO X 2,5M - 10 UNIDADES</p> 	SER VIÇO	01	
23	<p>LOCAÇÃO DE BOLA DE VINIL BRANCA E VERMELHO - 100 UNIDADES</p> 	SER VIÇO	01	

24	<p>LOCAÇÃO DE CASCATA 8 TUBOS, SNOW FALL METEORO 50CM, 384 LED - 40 UNIDADES</p> 	SERVIÇO	01
25	<p>LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL DE 1,20 METROS - 01 UNIDADE</p> 	SERVIÇO	01
26	<p>LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL INFLÁVEL 1,5 METROS - 02 UNIDADES</p>	SER	01

		VIÇO	
27	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SPOT DE LED COLORIDO - 30 UNIDADES</p> 	SER VIÇO	01

28	LOCAÇÃO DE ESTRELA BRANCA ILUMINADA - 10 UNIDADES 	SER VIÇO	01
29	LOCAÇÃO DE PISCA PISCA LED COLORIDO BLINDADO (A PROVA D'ÁGUA) 127V, PISCA PISCA DE LED COM 100 LÂMPADAS E COMPRIMENTO DE 10 METROS, COR DO FIO: VERDE, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 - 100 UNIDADES 	SER VIÇO	01
30	LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED FIXO COM NO MÍNIMO 500LEDS – 3	SER	01

	UNIDADES		VIÇO	
				
31	LOCAÇÃO DE BOLA MAGICA VERMELHA E DOURADA - 20 UNIDADES		SERVIÇO	01
32	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BENGALA LED COM 04 UNIDADES DE NO MÍNIMO 80 CM - 02 CONJUNTOS		SERVIÇO	01
33	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE CHAPA DE 100 METROS BRANCA – 02 UNIDADES		SERVIÇO	01

			
34	<p>LOCAÇÃO DE FITA NEON 100 METROS ROSA – 02 UNIDADES</p> 	SER VIÇO	01
35	<p>LOCAÇÃO DE LAÇO PEDRAS ACOLCHOADA 23CM - 12 UNIDADES</p> 	SER VIÇO	01
36	<p>MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA, E EQUIPE DE RECEPÇÃO DE VISITANTES.</p>	SER VIÇO	01

OPERACIONALIZAÇÃO NA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM

- a) A contratada deves disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada com todos os equipamentos de proteço individual, de acordo com as normas tnicas vigentes para realizar a montagem e desmontagem da decoraço natalina;
- b) Ser de responsabilidade da Contratada todas as despesas com a equipe de montagem, desmontagem e manutenço da decoraço natalina (eletricista, auxiliar de eletricista, costureira, equipe de ornamentaço, pintor, marceneiro, carpinteiro, soldador, vigia e outros profissionais que se fizerem necessrios.)
- c) Ser de responsabilidade da contratada as despesas com transporte, alimentaço, hospedagem para a equipe responsvel pela montagem, desmontagem e manutenço da decoraço natalina
- d) A contratada deves realizar diariamente, uma hora antes do incio das atividades, no perodo de 10 de dezembro a 6 de janeiro de 2021, teste na iluminaço natalina da praça, atravs de profissional capacitado.
- e) Ser de responsabilidade da Contratada a manutenço corretiva na decoraço natalina, se necessrio, durante o perodo de visitaço (substituiço de lâmpadas queimadas, enfeites danificados, etc)
- f) A Contratada deves manter o local permanentemente limpo e organizado, sem resduos e entulhos, e em condiço de visitaço constante.
- g) A contratada deves disponibilizar diariamente uma equipe de recepcionista com no mnimo 03 pessoas devidamente uniformizadas de 17:00 as 00 de segunda a quinta feira e no mnimo 05 recepcionista de sexta-feira a domingo de 17:00h as 02:00h para recepço e acolhimento dos visitantes o perodo de 10 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.
- h) A contratada deves disponibilizar uma equipe de recepcionista com no mnimo 02 pessoas devidamente uniformizadas aos sbados e domingos de 08:00 as 18:00 para recepço e acolhimento dos visitantes o perodo de 10 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.
- i) A Contratada deves restaurar todo o patrimnio publico, caso a contratante detecte alguma danificaço provocada pela decoraço natalina aps a desmontagem;
- j)  de responsabilidade da contratada, garantir a segurança noturna do local onde a decoraço ser instalada, o que poder ser feito atravs de pelo menos 2 vigias noturnos.
- k) A contratante no disponibilizar espaco para guarda de materiais necessrios a montagem e desmontagem da decoraço natalina;
- l) A fiscalizaço da Contratante poder paralisar os serviços, ou mesmo exigir que sejam refeitos, caso estejam aqum das especificaço de memorial ou em desconformidade com as normas de boa tcnica

Cronograma de Montagem e desmontagem

Montagem : 29 de novembro a 09 de dezembro
Desmontagem: 07 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

- A) 1ª parcela -50% do valor contratado após termino da montagem;
- B) 2ª parcela 50% do valor contratado 25 dias após inicio dos trabalhos; após desmontagem da decoração natalina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo nº 210-, Centro de Fortuna de Minas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Claudio Garcia Maciel, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por....., inscrito no CPF sob o nº, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 63/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 43/2021, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto do presente compreenderá a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS -MG, conforme Termo de referência.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado, a importância de R\$...... (.....) referente ao serviço de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações natalinas na praça central no Município de Fortuna de Minas - MG.

2.1.2. – O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo 50% do valor após termino da montagem e 50% após conclusão da desmontagem da decoração natalina, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.5. - Os preços referidos no Anexo V, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.1.6. - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização

financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.3. – Dos reajustes

2.3.1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.08.05.13.392.2805.2069.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato terá vigência de 2 (dois) meses.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços/fornecimento, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.5. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2 - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Esporte cultura e laser da Prefeitura Municipal.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. advertência;

11.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Fortuna de Minas, /MG, _____ de novembro de 2021 .

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº. 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/____,
DECLARA expressamente que :

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 63/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2021.

Apresentamos nossa proposta para locação de equipamentos do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS -MG CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR R\$
1	LOCAÇÃO DE FESTÃO ARAMADO VERDE NATAL 2 METROS X 20CM, COM APROXIMADAMENTE 120 GALHOS CADA - 25 UNIDADES	SERVIÇO	01	
2	LOCAÇÃO DE CADEIRA E PAPAI I NOEL, PAPAI NOEL SENTADO NA POLTRONA DECORADO- COR PREDOMINANTE: VERMELHO / BRANCO, MATÉRIA PRIMA: 60% POLIÉSTER 40% PLÁSTICO - 05 UNIDADES.	SERVIÇO	01	
3	LOCAÇÃO ÁRVORE NATAL PINHEIRO DO TIPO DINAMARCA 1,80M, NA COR VERDE, COM SISTEMA DE MONTAGEM A BASE DE ARAME MALEÁVEL DE ABRIR E FECHAR NA POSIÇÃO ESCOLHIDA, COR VERDE COM TONALIDADE FOLHA CLARO E ESCURO, BASE EM FORMATO DE TRIPÉ EM FERRO PINTADO DESMONTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 580 GALHOS E CENTENAS DE RAMOS E ESTRUTURA TRONCO EM TUBO DE METAL GALVANIZADO DE ENCAIXE COM 3 ANDARES - 02 UNIDADES	SERVIÇO	01	
4	LOCAÇÃO DE PINHEIRO SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 1,80M, NAS CORES VERDE NEON E VERMELHO, COM GUIRLANDA - 02 UNIDADES	SERVIÇO	01	
5	LOCAÇÃO DE LUMINÁRIA BIVOLT, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COR MARROM, TAMANHO APROXIMADO DE 1M, PARA USO EXTERNO, REVESTIDO COM VERNIZ - 05 UNIDADES	SERVIÇO	01	
6	LOCAÇÃO DE LUMINÁRIA BIVOLT, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COR MARROM, TAMANHO APROXIMADO DE 50	SERVIÇO	01	

	CM, PARA USO EXTERNO, REVESTIDO COM VERNIZ. – 05 UNIDADES			
7	LOCAÇÃO DE ORNAMENTO “MENINO JESUS NA MANJEDOURA”, CONFECCIONADO EM PORCELANA, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM DE LARGURA – 02 UNIDADES	SERVIÇO	01	
8	LOCAÇÃO DE GUIRLANDAS PRATEADAS, KIT COM 4 GUIRLANDAS CONFECCIONADAS EM FESTÃO METALIZADO, LARGURA APROXIMADA DE 2M DE LARGURA - 8 KITS	SERVIÇO	01	
9	LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL SENTADO PEQUENO, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, CONFECCIONADO DE PANO IMPERMEÁVEL, PREENCHIDO DE FLOCOS DE ISOPOR - 04 UNIDADES	SERVIÇO	01	
10	LOCAÇÃO DE ORNAMENTO “FLORES BICO DE PAPAGAIO” SINTÉTICO, COR VERMELHA - 150 UNIDADES.	SERVIÇO	01	
11	LOCAÇÃO DE CASCATA 400 LED BRANCO MORNO - FIXO TAM. 9,50 M- 127V, REF: 3583, INDUSPAR, IP66 (RESISTENTE A ÁGUA), 9,5 METROS DE LARGURA. 45 UNIDADES	SERVIÇO	01	
12	LOCAÇÃO FITA DE LED BRANCO FRIO REF: FT-002 INDUSPAR 300 METROS	SERVIÇO	01	
13	LOCAÇÃO DE FITA DE LED VERMELHO REF. INDUSPAR 200 METROS	SERVIÇO	01	
14	LOCAÇÃO DE FITA DE LED VERDE REF. INDUSPAR 200 METROS	SERVIÇO	01	
15	LOCAÇÃO DE PISCA PISCA LED VERMELHO BLINDADO (A PROVA D'ÁGUA), 127V, PISCA PISCA DE LED COM 100 LÂMPADAS E COMPRIMENTO DE 10 METROS, COR DO FIO: VERDE, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (À PROVA D'ÁGUA) (100 UNIDADES)	SERVIÇO	01	
16	LOCAÇÃO DE PISCA PISCA LED VERDE BLINDADO (A PROVA D'ÁGUA), 127V, PISCA PISCA DE LED COM 100 LÂMPADAS E COMPRIMENTO DE 10 METROS, COR DO FIO: VERDE, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (À PROVA D'ÁGUA) (100 UNIDADES)	SERVIÇO	01	
17	LOCAÇÃO DE PISCA PISCA LED BRANCO BLINDADO (A PROVA D'ÁGUA), 127V, PISCA PISCA DE LED COM 100 LÂMPADAS E COMPRIMENTO DE 10 METROS, COR DO FIO: VERDE, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (À PROVA D'ÁGUA) 250 UNIDADES	SERVIÇO	01	

18	LOCAÇÃO DE ORNAMENTO EM ARABESCO ILUMINADO NO FORMATO DE ESTRELA E ANJO - 12 PEÇAS	SERVIÇO	01	
19	LOCAÇÃO DE ORNAMENTO EM ARABESCO ILUMINADO CHUVA DE ESTRELA - 04 UNIDADES	SERVIÇO	01	
20	LOCAÇÃO DE SOLDADINHO DE CHUMBO COLORIDO TAMANHO 1,5M EM FIBRA - 02 UNIDADES	SERVIÇO	01	
21	LOCAÇÃO DE COMETA EM FERRO ILUMINADO COM LEDE, ALTURA 3 METROS - 03 UNIDADES	SERVIÇO	01	
22	LOCAÇÃO DE CORTINA DE LEDE 3 METROS BRANCO FRIO X 2,5M - 10 UNIDADES	SERVIÇO	01	
23	LOCAÇÃO DE BOLA DE VINIL BRANCA E VERMELHO - 100 UNIDADES	SERVIÇO	01	
24	LOCAÇÃO DE CASCATA 8 TUBOS, SNOW FALL METEORO 50CM, 384 LED - 40 UNIDADES	SERVIÇO	01	
25	LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL DE 1,20 METROS - 01 UNIDADE	SERVIÇO	01	
26	LOCAÇÃO DE PAPAÍ NOEL INFLÁVEL 1,5 METROS - 02 UNIDADES	SERVIÇO	01	
27	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SPOT DE LED COLORIDO - 30 UNIDADES	SERVIÇO	01	
28	LOCAÇÃO DE ESTRELA BRANCA ILUMINADA - 10 UNIDADES	SERVIÇO	01	
29	LOCAÇÃO DE PISCA PISCA LED COLORIDO BLINDADO (A PROVA D'ÁGUA) 127V, PISCA PISCA DE LED COM 100 LÂMPADAS E COMPRIMENTO DE 10 METROS, COR DO FIO: VERDE, GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 - 100 UNIDADES	SERVIÇO	01	
30	LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED FIXO COM NO MÍNIMO 500LEDS - 3 UNIDADES	SERVIÇO	01	
31	LOCAÇÃO DE BOLA MÁGICA VERMELHA E DOURADA - 20 UNIDADES	SERVIÇO	01	
32	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BENGALA LED COM 04 UNIDADES DE NO MÍNIMO 80 CM - 02 CONJUNTOS	SERVIÇO	01	
33	LOCAÇÃO DE MANGUEIRA DE CHAPA DE 100 METROS BRANCA - 02 UNIDADES	SERVIÇO	01	
34	LOCAÇÃO DE FITA NEON 100 METROS ROSA - 02 UNIDADES	SERVIÇO	01	
35	LOCAÇÃO DE LAÇO PEDRAS ACOLCHOADA 23CM - 12 UNIDADES	SERVIÇO	01	
36	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E	SERVIÇO	01	

DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA, E EQUIPE DE RECEPÇÃO DE VISITANTES.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Obs.: No decorrer da execução do contrato, a administração se reserva ao direito de alterar o horário de montagem e desmontagem da decoração e horário de visitação
Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS
DO EDITAL**

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
____/____, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que
determina o subitem 8.6 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)